

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/93

Data: 17 de dezembro de 1993.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 235.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4302/64 e Lei Municipal nº 1.004 de 24 de novembro de 1993,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01.01.01.012-001 - Atividades Regulatórias	1.100.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	800.000,00
3.1.1.3 - Despesas Patrocinadas	100.000,00
3.1.1.9 - Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	900.000,00

02.00 - TRIBUNAL MUNICIPAL	
02.01 - Comarca de Campo Largo	
02.01.01.012-002 - Subprefeitura de Pastores	400.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
02.01.01.012-003 - Subprefeitura de Fátima	345.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	345.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
03.01.01.012-004 - Serviços Jurídicos	1.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	
04.01.01.012-005 - Serviços Administrativos Gerais de Manutenção	1.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
04.01.01.012-006 - Manutenção dos Serviços de Alinhamento Militar	200.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
04.01.01.012-007 - Contribuição e/ou manutenção do Patrimônio do Serviço Público	100.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	100.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente	
05.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
05.01.01.012-008 - Auxílio a pessoas necessitadas	400.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01.01.012-009 - Administração de Pessoal	9.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
06.01.01.012-010 - Serviços de Administração Geral	3.000.000,00
3.1.1.1 - Material de Consumo	750.000,00
3.1.1.2 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Turismo e Esportes	
07.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
07.01.01.012-011 - Fornecimento de Taxis Transportes e Funcionários	1.000.000,00
3.1.1.1 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.01.01.012-012 - Construção do prédio do Escritório Municipal de Cultura - PM	1.000.000,00
3.1.1.1 - Obras e Instalações	1.000.000,00
07.01.01.012-013 - Atividades a cargo da Prefeitura Municipal	

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
08.01.01.012-014 - Serviços de Administração Geral	1.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
08.01.01.012-015 - Manutenção do C.F.P.D.	600.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00
08.01.01.012-016 - Serviços de Tributação	1.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
08.01.01.012-017 - Serviços Contábeis, Orçamentários e Patrimoniais	750.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
08.01.01.012-018 - Serviços de Tesouraria	900.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.700.000,00
08.01.01.012-019 - Análise e Encargos Financeiros	2.000.000,00
3.1.1.1 - Análise e Encargos da Dívida Contratada	2.000.000,00
08.01.01.012-020 - Análise e Encargos da Dívida Pública	4.100.000,00
3.1.1.1 - Outras Análises e Encargos	

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral	
09.01.01.012-021 - Restauração de Prédios Públicos	400.000,00
3.1.1.1 - Obras e Instalações	10.000.000,00
09.01.01.012-022 - Manutenção do Departamento de Viagem	6.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
09.01.01.012-023 - Manutenção dos Serviços Administrativos	1.000.000,00
3.1.1.1 - Material de Consumo	1.000.000,00
09.01.01.012-024 - Manutenção e reparos de máquinas	500.000,00
3.1.1.1 - Material de consumo	

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.01.01.012-025 - Manutenção dos Serviços Administrativos	5.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000.000,00
10.01.01.012-026 - Manutenção de Crachás	2.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00
10.01.01.012-027 - Avaliação e reforma de escolas	2.000.000,00
3.1.1.1 - Obras e Instalações	2.000.000,00
10.01.01.012-028 - Manutenção da Educação Pré-Escolar	2.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	60.000.000,00
10.01.01.012-029 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	60.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	5.000.000,00
10.01.01.012-030 - Material de consumo	2.000.000,00
10.01.01.012-031 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
10.01.01.012-032 - Manutenção da Divisão de Educação Especial	3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
11.01.01.012-033 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	9.000.000,00
11.01.01.012-034 - Manutenção dos Postos de Saúde	1.000.000,00
3.1.1.1 - Material de consumo	

12.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE SOCIAL	
12.01 - Departamento de Saúde Social	
12.01.01.012-035 - Manutenção do Departamento de Saúde Social	3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.000.000,00
12.01.01.012-036 - Manutenção de Centros Sociais	3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	

13.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13.01 - Departamento de Saúde	
13.01.01.012-037 - Manutenção dos Postos de Saúde	6.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
13.01.01.012-038 - Gabinete da Diretoria Geral	
13.01.01.012-039 - Manutenção dos Serviços Administrativos	3.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	400.000,00
13.01.01.012-040 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00
13.01.01.012-041 - Serviços de Limpeza Pública	6.000.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00
13.01.01.012-042 - Manutenção de Centrais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
13.01.01.012-043 - Gabinete da Diretoria Geral	
13.01.01.012-044 - Manutenção dos Serviços Administrativos	2.600.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
13.01.01.012-045 - Atividades a cargo do Funcionário	2.400.000,00
3.1.1.1 - Contribuições a fundos	
TOTAL CR\$	235.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, nos termos da Resolução aprovada pelo Excmo. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 7 de dezembro de 1993, o excesso da arrecadação por rubrica de receita, apurado até esta data, como segue:

1.000.000,00 - RECEITAS CORRENTES	
1.100.000,00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1.110.000,00 - IMPOSTOS	
1.113.000,00 - Imposto s/a circulação e circulação	7.000.000,00
1.113.05.00 - Imposto s/serviços de Qualquer Natureza	
1.700.000,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.700.000,00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1.701.000,00 - Transferências da União	
1.701.01.02 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	80.000.000,00
1.720.000,00 - Transferências dos Estados	
1.722.01.00 - Participação na Receita dos Estados	
1.722.01.01 - Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias - I.C.M.S.	120.000.000,00
1.722.01.02 - Participação no I.P.V.A.	15.000.000,00
TOTAL CR\$	235.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de dezembro de 1993.

CELESTINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125/93

DATA : 25 de novembro de 1993

SÚMULA : Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 215.000,00, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.004, de 23 de novembro de 1992,

DECRETO

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

22.00 - ENCARGOS DOS SERVIÇOS SUPERVISÓRIOS E EXERCÍCIOS	
22.02 - ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE RECOMPENSAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
22.02.0610212.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDEBOM	
3.1.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3.1.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL CR\$	215.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o provável excesso da arrecadação no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros reais) e o cancelamento da dotação orçamentária no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais), abaixo discriminada:

22.00 - ENCARGOS DOS SERVIÇOS SUPERVISÓRIOS E EXERCÍCIOS	
22.02 - ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE RECOMPENSAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
22.02.0610212.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDEBOM	
3.1.1.2.0.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	75.000,00
TOTAL CR\$	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1993.

CELESTINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 126/93

DATA : 20 de dezembro de 1993.

SÚMULA : Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

22.00 - ENCARGOS DOS SERVIÇOS SUPERVISÓRIOS E EXERCÍCIOS	
22.02 - ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE RECOMPENSAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
22.02.0610212.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDEBOM	
3.1.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL CR\$	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o provável excesso da arrecadação no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais). Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de dezembro de 1993.

CELESTINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ACERVO HISTÓRICO